



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 4 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3940/2015.

Interessado: Direção-Geral/Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao IMA, para que preste informações acerca da execução da PNRS nos Municípios do Estado de Alagoas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 694/2016.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Maragogi, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 863/2016.

Interessado: Victor André Carneiro Magalhães, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 132, volvam os autos à douta Consultoria Jurídica.

Proc: 1524/2016.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (NF nº 1.11.000.001114/2015-22).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3529/2016.

Interessado: 17ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À 17ª Promotoria de Justiça da Capital para declinar se ainda persiste o interesse no prosseguimento do feito.

Proc: 4189/2016.

Interessado: Promotoria de Justiça de São Luis do Quitunde.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao setor de protocolo para atualizar a informação de fl. 7.

Proc: 990/2017.

Interessado: Secretaria Geral/Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1042/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de São Luis do Quitunde.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando expediente ao Gabinete do Desembargador José Carlos Malta Marques, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1149/2017.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 17ª Promotoria de Justiça da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1175/2017.

Interessado: 13ª Vara Federal/Seção Judiciária de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1179/2017.

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Olho D'Água das Flores.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1195/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 2ª Vara de Delmiro Gouveia/Entorpecentes.

Assunto: Encaminhamento de peças dos Autos nº 0700205-66.2016.8.02.0043, para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Inquérito. Crime de tráfico de drogas, art. 33 da Lei 11.343/2006 e Crime de Corrupção de Menores, art. 244 da Lei 8.069/90 - ECA. Manifestação do Promotor de Justiça pelo arquivamento ante a suposta inexistência de indícios do cometimento dos crimes mencionados. Indícios suficientes. Crime de perigo presumido. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal". Remeta-se o feito à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1204/2017.

Interessado: Teógenes Cardoso Tenório Lisboa, Assessor Operacional da Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Junte-se ao Proc. 105/2017. Após, retornem os autos à DCF para a respectiva baixa e providências cabíveis, nos termos da manifestação de fl. 73.

Proc: 1225/2017.

Interessado: Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, e de traslado à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1234/2017.

Interessado: 21ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Peças de informação. Incidência do art. 10, VII e VIII da LC nº 015/96/AL. Pela delegação de poderes a órgão deste Ministério Público para atuar conjuntamente com esta Procuradoria Geral de Justiça".

Proc: 1237/2017.

Interessado: 16ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público - CSMP/AL, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1238/2017.

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: À Secretaria do Colégio de Procuradores para incluir na pauta da próxima reunião.

Proc: 1262/2017.

Interessado: Direção-Geral/Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1265/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 5ª Vara Criminal de Arapiraca/Criminal.

Assunto: Encaminhamento de mídia digital contendo os Autos nº 0701197-45.2017.8.02.0058, para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Inquérito. Crime de associação para o tráfico e tráfico de drogas (arts. 33 e 35 da Lei 11.343/2006). Manifestação do Promotor de Justiça pelo arquivamento ante a suposta inexistência de indícios do cometimento dos crimes mencionados. Indícios suficientes. Testemunho e relatório de inquérito conclusivo. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal". Remeta-se o feito à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1329/2017.

Interessado: Comissão de Estágio Probatório desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Avaliação de Estágio Probatório. Parecer conclusivo da Comissão de Estágio Probatório considerando o servidor apto. Aplicação dos arts. 13 usque 15, todos do Ato Normativo PGJ nº 1/2007. Pelo deferimento de edição de ato de homologação por parte do Procurador-Geral de Justiça".

Proc: 1345/2017.

Interessado: Marcondes Batista Ayres, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 1372/2017.

Interessado: Vilma Renata Jatobá de Carvalho, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de exoneração.

Despacho: Defiro. Lavre-se o ato respectivo. Após, à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 1397/2017.

Interessado: Dr. Sítuel Jones Lemos, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização.

Despacho: Defiro o pedido, nos termos do art. 120, § 5º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. À DP para as medidas cabíveis. Cientifique-se.

Proc: 1400/2017.

Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 1403/2017.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF/Tribunal de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 78/2017.

Proc: 1407/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maragogi.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1414/2017.

Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À Promotoria de Justiça de São Sebastião.

Proc: 02.2016.00001500-0.

Interessado: ALBERTO JORGE DA SILVA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2016.00001989-5.

Interessado: FÓRUM NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO ELEITORAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

roc: 02.2017.00000637-1.

Interessado: FÓRUM NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO ELEITORAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00000674-9.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00000867-0.

Interessado: Manoel Santos da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 61ª e 62ª Promotorias de Justiça da Capital, e de traslado à Corregedoria da Polícia Civil, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00000892-5.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Nudopat do 1º CAO/MP, juntada à fl. 7, lavre-se a portaria necessária. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2017.00000970-2.

Interessado: Associação Brasileira de Empresas Aéreas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 4 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 5191/2012.

Interessado: Janixon Montes Barbosa, Assessor de Logística e Transporte.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Em face da informação da DPO/DCF, à fl 9, archive-se.

Proc: 523/2015.

Interessado: Lourival Emiliano da Silva.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Em face da informação da DPO/DCF, à fl 8, archive-se.

Proc: 1282/2015.

Interessado: Lourival Emiliano da Silva.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Em face da informação da DPO/DCF, à fl 7, archive-se.

Proc: 3935/2015.

Interessado: Janixon Montes Barbosa, Assessor de Logística e Transporte.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Em face da informação da DPO/DCF, à fl 14, archive-se.

Proc: 4595/2015.

Interessado: Janixon Montes Barbosa, Assessor de Logística e Transporte.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Em face da informação da DPO/DCF, à fl 14, archive-se.

Proc: 5051/2015.

Interessado: Janixon Montes Barbosa, Assessor de Logística e Transporte.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Em face da informação da DPO/DCF, à fl 13, archive-se.

Proc: 5052/2015.

Interessado: Lourival Emiliano da Silva.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Em face da informação da DPO/DCF, à fl 12, archive-se.

Proc: 5569/2015.

Interessado: Janixon Montes Barbosa, Assessor de Logística e Transporte.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Em face da informação da DPO/DCF, à fl 7, archive-se.

Proc: 1379/2016.

Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Atalaia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 450/2017, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2273/2016.

Interessado: Dr. Sérgio Eduardo Simões, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Em face da informação da DPO/DCF, à fl 14, archive-se.

Proc: 3108/2016.

Interessado: Dr. Sérgio Eduardo Simões, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Em face da informação da DPO/DCF, à fl 14, archive-se.

Proc: 924/2017.

Interessado: Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça/Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Archive-se.

Proc: 956/2017.

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 445/2017, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 982/2017.

Interessado: Memorial Desembargador Hélio Cabral/Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1259/2017.

Interessado: Dr. Sítuel Jones Lemos, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1264/2016.

Interessado: Dra. Ilda Regina Reis Santos, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1281/2017.

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1339/2017.

Interessado: Dr. Marcus Romulo Maia de Mello, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1349/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 1351/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 1352/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 1353/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 1354/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 1355/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 1356/2017.
Interessado: Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 1357/2017.
Interessado: Dra. Alexandra Beurlen, Promotora de Justiça.
Assunto: Comunicação de exercício.
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 1360/2017.
Interessado: Thiago Farias de Andrade Assis, Analista do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1362/2017.
Interessado: Dr. Luiz Cláudio Branco Pires, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1363/2017.
Interessado: Nancy Rangel Jucá.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 1365/2017.
Interessado: Thomaz Augusto Lucena Fireman, Técnico do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de progressão funcional.
Despacho: À DP para informar e, em seguida, à douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1366/2017.
Interessado: Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 1367/2017.
Interessado: Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 1370/2017.
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 1378/2017.
Interessado: Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 1384/2017.
Assunto: Dr. Izadílio Vieira da Silva Filho, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1396/2017.
Interessado: Dr. Cláudio Pereira Pinheiro, Promotor de Justiça.
Assunto: Comunicação de exercício.
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 1398/2017.
Interessado: Dr. José Artur Melo, Procurador de Justiça.
Assunto: Comunicação de férias.
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 1399/2017.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Departamento de Auditoria Contábil.

Proc: 1401/2017.
Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de averbação em ficha funcional.
Despacho: Defiro. À DP para as medidas de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 1402/2017.
Interessado: Willams Ferreira de Oliveira, Analista do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de licença paternidade.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00002150-2.
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da manifestação da 43ª Promotoria de Justiça da Capital, juntada às fls. 603/605, remetam-se os autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2016.00002203-4.
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00000376-3.
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente o cadastro e remessa, via SAJ/MP, de peças extraídas destes autos às Promotorias de Justiça indicadas no parecer de fls. 553/557, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00000930-2.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito do Ministério Público, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

PIC 024/2016 - GECOC.
Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 4 de abril de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Protocolo 300699

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 04/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e em atenção a solicitação constante do Proc. PGJ nº 1372/2017, resolve exonerar, a pedido, VILMA RENATA JATOBÁ DE CARVALHO, do cargo de Analista do Ministério Público, Símbolo PGJ-D, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 4 de abril do corrente ano.
Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 4 de abril de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 300702

Corregedoria Geral do Ministério Público

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2017.00000687-1
Interessada: Maria de Fátima da Silva Souza
Natureza: Protocolo Unificado - Pedido de Providências
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Parecer Técnico da Assessoria Técnica, determinando a extração de cópia dos autos, encaminhando-as à 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - AL, para as providências que o Representante Ministerial entender cabíveis, procedendo o posterior arquivamento dos autos no âmbito desta Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, fulcrado no estabelecido no artigo 6º, § 5º da Lei Complementar nº 15/96. Cientifique-se o Interessado do teor da presente Decisão. Publique-se. Após a juntada das informações das providências porventura adotadas, ora solicitadas, archive-se. Maceió, 20 de março de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Protocolo 300666

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL,
CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3530

POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA.

Processo SAJ-MP nº06.2017.00000388-5.

PORTARIA Nº 0011/2017/04PJ-Capital

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de peças de informação encaminhadas pela Procuradoria da República no Estado de Alagoas, informando possível poluição atmosférica decorrente do processamento da recuperação de pneumáticos, com possível emissão de fumaça tóxica, ante o funcionamento da empresa TYRESOLES DE ALAGOAS LTDA, localizada na Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 5.233 - Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.061-000, nesta capital.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V).

CONSIDERANDO a exigência legal de licenciamento ambiental municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió).

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.

RESOLVE:

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

2 - requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do empreendimento com as normas urbanísticas vigentes;

3 - juntada aos autos das peças de informação;

4 - designa-se o dia 7 de agosto de 2017, às 9:00 horas, para realização de audiência, inclusive objetivando propor ajuste de conduta às exigências legais, em sendo o caso, notificando-se SEDET e investigada.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 30 de março de 2017.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Protocolo 300631

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0022/2017

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº 75/93);

CONSIDERANDO que é direito do consumidor, insculpido no art. 6º, III do CDC “a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”;

CONSIDERANDO a denúncia apresentada por consumidores em face da CACAU SHOW, afirmando que compraram dois tabletes do chocolate Lacreme, conforme cupom fiscal apresentado e que, ao abrir a embalagem externa do produto, foram surpreendidos com a presença de várias larvas se movimentando ao redor do material que o envolve, conforme vídeo apresentado;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, tombado sob o n. 06.2017.00000438-4, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;
- 3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, 31 de março de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça da Capital

Protocolo 300633

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DA FAZENDA ESTADUAL
RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça signatário, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: PA 02/17 (PGJ/AL-5320/2016) - Interessado: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas - Objeto: Informa paralisação em prol da aprovação do anteprojeto de lei que reformula o PCC da categoria - Decisão: Determino o arquivamento dos autos. PA 194/16 - Interessado: Politec Importação e Comércio Ltda - Objeto: Inadimplemento de contrato - Decisão: Indefiro a instauração de inquérito civil. PA 198/16 (PGJ/AL-4527/2016) - Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - Objeto: Supostas irregularidades nos contratos de fornecimento de alimentos para os seguranças do Governador do Estado de Alagoas - Decisão: Indefiro a instauração de inquérito civil. PA PGJ/AL-5391/2015) - Interessado: Anselmo Brito, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - Objeto: Supostos casos de nepotismo no TCE - Decisão: Indefiro a instauração de inquérito civil.

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR
Promotor de Justiça

Protocolo 300667

Inquérito Civil Público
Portaria 01/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, com atribuição na Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, art. 8º, § 1º da Lei 8.625/1993:

CONSIDERANDO o disposto na resolução nº 23/2007 do CNMP;
CONSIDERANDO que segundo a Constituição Federal, em seu art. 225, caput, "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição Federal informa que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

CONSIDERANDO as disposições da lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO o conteúdo do art. 54 da Lei 12.305/2010, o qual afirma que "A disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, observado o disposto no § 1º do art. 9º, deverá ser implantada em até 4 (quatro) anos após a data de publicação desta Lei", prazo este que se encerrou em 02 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória 651/2014, através de emenda em seu texto, posterga em 04 (anos) o prazo os municípios se adequarem-se aos preceitos da lei 12.305/2010;

CONSIDERANDO o auto de infração Serie A, Talão 0099, folha 004933 lavrado pelo IMA contra a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, em razão de lançar resíduos sólidos ou rejeitos in natura a céu aberto, deixando de dar destinação ambientalmente adequada a produtos, subprodutos, embalagens, resíduos ou substâncias em desacordo com a legislação e atos;

RESOLVE:

Instaurar o presente Inquérito Civil Público, objetivando colher elementos de convicção para uma possível propositura de ação civil pública em face do Município de Teotônio Vilela, visando seja sanado a situação acima apontada, e para tanto determina:

- 1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
- 2 - comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;
- 3 - juntada aos autos dos documentos encaminhados pelo IMA;
- 4 - designo audiência para o dia 23 de fevereiro de 2017, às 11:00 horas, para realização de audiência, notificando-se o Secretário de Urbanismo e Serviços Gerais de Teotônio Vilela e o Secretário do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Teotônio Vilela, 17 de janeiro de 2017.

Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
Promotor de Justiça

Protocolo 300646

RESENHA

A Promotora de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica ao interessado(a) ADEMILTON SILVA DOS SANTOS, a adoção de providência no seguinte Procedimento: PPIC 06.2017.00000004-0. Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude da solução do Processo Disciplinar Ordinário tramitado na Corregedoria Geral da Polícia Militar. - Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 27 de março de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

RESENHA

A Promotora de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica ao interessado(a) ELIZAMA NUNES DA SILVA, a adoção de providência no seguinte Procedimento: PPIC 06.2017.00000288-6. Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude da solução da Investigação Preliminar tramitada na Corregedoria Geral da Polícia Militar e do Inquérito Policial promovido pela 1ª Delegacia de Polícia da Capital. - Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 27 de março de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

RESENHA

A Promotora de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica ao interessado(a) CÍCERO NATALÍCIO DA SILVA, a adoção de providência no seguinte Procedimento: PPIC 06.2017.00000042-1. Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude da solução da Investigação Preliminar tramitada na Corregedoria Geral da Polícia Militar. - Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 27 de março de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

RESENHA

A Promotora de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica ao interessado(a) CHARLIE BATISTA SILVA, a adoção de providência no seguinte Procedimento: PPIC 06.2017.00000328-5. Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude da solução da Investigação Preliminar tramitada na Corregedoria Geral da Polícia Militar. - Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 27 de março de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

RESENHA

A Promotora de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica ao interessado(a) ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, a adoção de providência no seguinte Procedimento: PPIC 06.2017.00000297-5. Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude da solução da Investigação Preliminar tramitada na Corregedoria Geral da Polícia Militar. - Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 27 de março de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

RESENHA

A Promotora de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica ao interessado DANIEL ESPÍRITO MARQUES LEITÃO, a adoção de providência no seguinte Procedimento: PPIC 06.2017.00000454-3. Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude do Corregedoria Geral da Polícia Militar ter informado que apurou os fatos por meio do Processo Administrativo Disciplinas Simplificado, e que houve punição dos investigados. - Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 27 de março de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

RESENHA

A Promotora de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica ao interessado(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS, a adoção de providência no seguinte Procedimento: PPIC 06.2017.00000293-1. Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude da solução do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado tramitado na Corregedoria Geral da Polícia Militar e do arquivamento da Verificação de Procedência das Informações realizada pela Delegacia de repressão ao Narcotráfico. - Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 27 de março de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

RESENHA

A Promotora de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providência no seguinte Procedimento: PPIC 06.2017.00000330-8. Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude do Corregedoria Geral da Polícia Militar ter informado que não haviam indícios de prática de transgressão disciplinar ou crime na conduta dos investigados. - Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 27 de março de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

Protocolo 300676



NAS BANCAS, LIVRARIAS
E EM NOSSA LOJA VIRTUAL
www.imprensaoficialal.com.br

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Secretaria da Cultura

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS



ARTE E PESQUISA DE ALAGOAS EM TRÊS ATOS

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos e a Secretaria de Estado da Cultura (Secult) anunciam o lançamento de três obras contempladas no edital de Incentivo à Produção Literária. *Sertão e Cangaço*, de Geno, é literatura de cordel de primeira. *Cultura Popular* traz quatro artigos científicos que investigam e debatem o tema proposto no título. Já *Novo Teatro* apresenta três textos inéditos da dramaturgia local.